PROJETO DE LEI Nº. 24 /2018

SÚMULA: REVOGA A LEI 4.707, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica integralmente revogada a Lei 4.707, de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre os honorários advocatícios sucumbenciais devidos aos advogados do Município de Arapongas – PR.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas – PR, em 05/10/2018.

Fernando Henrique Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Arapongas - PR
PROTOCOLO GERAL 1905/2018
Data: 05/10/2018 - Horário: 16:06
Legislativo
Francelise L. Paulucio
Protocolo

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3303-2146
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná

JUSTIFICATIVA

Tendo-se em vista o veto por parte do Poder Executivo, bem como a negativa por parte do Presidente do Legislativo na promulgação da presente lei, e considerando que os aspectos legais aventados na mensagem de veto são relevantes, submeto este projeto de lei à apreciação de meus nobres pares, a fim de que seja totalmente revogada a lei em questão, sequer publicada até a presente data.

Diante da relevância da matéria, requer seja esta propositura votada em **regime de urgência**, designando-se tantas **sessões extraordinárias** quantas forem necessárias.

Arapongas – PR, em 05/10/2018.

Fernando Henrique Oliveira
Vereador

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3303-2146
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná